



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 1.260/2006

DATA: 18/04/2006

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2006.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Pinhão para o exercício de 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

- 08.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
- 20.606.00172.132 – Apoio ao Produtor Rural Bovinocultura do Leite
- 3390300000 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito a ser aberto, será cancelada parte da seguinte dotação orçamentária.

- 08.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
- 20.606.00172-085 – Apoio ao Produtor Rural Funder
- 3160 – 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 20.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e seis, 41.º ano de
Emancipação Política.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal